



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.048/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.883.951/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **WENCESLAU SOUZA MARQUES**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.265.614-91 e RG 108.9924 SSP/PB, Residente na Rua Teodoro Nunes da Costa, 11, Bancários, Teixeira/PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR LTDA**, CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, com endereço Rua Poeta Cancão, 46, Letra B, Jardim Boa Vista, São José do Egito/PE, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº. 005/2024, da Lei nº 14.133/2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
CPF: 424.265.614-91
RG: 108.9924 SSP/PB
WENCESLAU SOUZA MARQUES
CPF: 424.265.614-91
RG: 108.9924 SSP/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Teixeira/PB, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1.	Açúcar Cristal - De Primeira Qualidade - Sacarose De Cana De Açúcar Peneirada Embalagem De 1 Kg. Em Sacos De Embalagens Plástica Atóxicas, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantam A Integridade Do Produto.	Bezerrense	4.000	KG	R\$ 3,45	R\$ 13.800,00
2.	Arroz Parbolizado - Primeira Qualidade Embalagem 1 Kg.	POP	3.000	KG	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Em Sacos De Embalagens Plásticas Atóxicos, Limpos Não Violados, Resistentes Que Garantem A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionados Em Fardos De Plásticos Resistentes, De 15 A 30 Kg, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses, A Partir Da Data Do Recebimento, Com Registro Do Ministério De Agricultura.					
3.	ARROZ BRANCO - tipo: 1 classe: longo fino, peso líquido: 1kg, enfardamento: 1x30 kg, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo os padrões da resolução nº259 de 20/09/2002 da Anvisa. Lote acompanhado do certificado de classificação de origem.	POP				
			1.500	KG	R\$ 4,97	R\$ 7.455,00
4.	Amido De Milho (1 Kg) - Produto Amiláceo Extraído De Milho, Fabricados A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isenta De Matérias Terrosas, Fungos Ou Parasitas, Livre De Umidade, Fermentação Ou Ranço, O Amido Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre Os Dedos. Embalagem Original De Fábrica De 1 Kg Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Coma Legislação.	Maisena				
			250	KG	R\$ 12,49	R\$ 3.122,50

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426581481

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426581481
CNPJ:07.042.019/0001-07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

5.	Aveia, Flocos Finos (200 G) - 100% Natural, Sem Aditivos Ou Conservantes, Lacre De Segurança, Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Peso Líquido, Resolução 12/78 Da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos - Cnnpa.	Yoki	200	UN	R\$ 2,94	R\$ 588,00
6.	Adoçante Líquido (100 ML) - Adoçante Dietético, Constituído De Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato De Sódio, E Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico, Metilparbeno. Porção De 0,032 ML = 1 Gota.	Adocyl	200	UN	R\$ 2,19	R\$ 438,00
7.	Bebida Láctea (1 Litro) - Fermentada Com Polpa De Frutas (Sabor De Salada De Frutas E Morango). Embalagem De Polietileno Original De Fábrica De 1 Litro Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	Leta	800	L	R\$ 3,28	R\$ 2.624,00
8.	Bolacha Cream Cracker 400 G- Tipo Tradicional, C/ 3 Pacotes, De Textura Crocante Com Odor, Cor, Sabor Característico, Validade Mínima 12 (Doze) Meses A Contar Da Data Entrega, E Embalagem Primária Em Papelão, E Secundária Em Plástico Polipropileno Com Dupla Proteção, Embalagem Integra E Isenta De Avarias, Rotulagem Segundo As	Vitamassa	2.450	UN	R\$ 2,69	R\$ 6.590,50

WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
 WENCESLAU SOUZA
 MARQUES 42426561491
 wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
 (35) 3362-1111
 2014/03/16 15:43:38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Especificações, Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente. Enfardamento Em Caixa De Papelão (20x400 G).					
9.	Biscoito Doce Tipo Maria Ou Maisena 400 G – Tipo Tradicional, C/ 03 Pacotes, De Sabor, Cor E Odor Característico, Textura Crocante, Validade Mínima 12 (Doze) Meses A Contar Da Data Entrega, E Embalagem Primária Em Papelão, E Secundária Com Dupla Proteção Em Plástico Polipropileno Atóxico, Embalagem Inteira E Isenta De Avarias, Rotulagem Segundo As Especificações, Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente. Enfardamento Em Caixa De Papelão (20x400 G).	Vitamassa	2.450	UN	R\$ 3,14	R\$ 7.693,00
10.	Creme De Leite – 200G, De Boa Qualidade.	Piracanjuba	900	UN	R\$ 1,77	R\$ 1.593,00
11.	Café Torrado Moido - PACOTE. 250g - Sem Glúten, Empacotado A Vácuo PACOTE. 250g Com Selo De Pureza Abic, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Data De Fabricação E Validade. Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho. Validade Mínima De 04 (Quatro) Meses A Contar Da Data De Entrega	Delicato	2.100	UN	R\$ 4,49	R\$ 9.429,00
12.	Chá - Sabor Natural: Chá De Camomila, Erva Doce, Hortelã, Erva Cidreira, Capim - Limão, Morango, Maça, Em Caixa De 10gr Com 10 Sachês, Contendo O Número De Registro Em Órgão Competente, E	Frineza	200	CX	R\$ 3,58	R\$ 716,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 4242656 1491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Licitação

	Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Fabricação E De Vencimento. Apresentar Validade Superior A 6 (Seis) Meses A Partir Da Data De Entrega. CAIXA 10G COM 10 SACHÊS					
13.	Canjica Branca Despeliculada, Tipo 1. Após Cozimento Deverá Manter-Se Macia. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente E Não Violada. Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Pacote De 500 Gramas.	São Braz	100	PC	R\$ 3,75	R\$ 375,00
14.	Canela Em Pó 20g - Acondicionado Em Embalagem De Plástico Fardo Com 20 Unid. (20x20 G). Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto.	São Braz	350	UND	R\$ 1,03	R\$ 360,50
15.	Caldo De Galinha - (Tablete C/ 24 Und, Contendo 19g Gramas Cada), Contém Sal, Gordura Vegetal, Amido De Açúcar, Condimento Preparado De Cebola, Alho, Salsa, Carne De Galinha, Realçadores De Sabor, Glutamato, Monossódico E Inosinato Dissódio, Aromatizante, Corantes, Natural Cúrcuma E Caramelo, Contém Glutém, Soja, Aipo. CAIXA COM 24 UND	Knor	300	CX	R\$ 12,48	R\$ 3.744,00
16.	Caldo De Carne - (Tablete C/ 24 Und, Contendo 19g Gramas Cada), Contém Sal, Gordura Vegetal, Amido,	Knor	250	CX	R\$ 12,48	R\$ 3.120,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES LONBRINI
 WENCESLAU SOUZA
 MARQUES LONBRINI
 CPF: 043.440.811-01
 e-mail: wenceslau@teixeira.pb.gov.br
 wenceslau.marqueslonbrini@gmail.com
 Telefone: (33) 3333-1111
 CEP: 58735-000

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES LONBRINI
 CPF: 043.440.811-01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Açúcar, Alho, Carne Bovina, Salsa, Pimenta Vermelha, Louro, Realçadores De Sabor, Glutamato Monossódico E Inosinato De Dissocico, Aromatizante, Corante, Caramelo E Natural Urucum, Acidulante Ácido Cítrico. CAIXA COM 24 UND					
17.	Colorau Em Pó, Embalagem Contendo 1kg. Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo	Dona Clara	300	KG	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
18.	Cominho - Embalagem Contendo 1kg. Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	Nordestino	300	KG	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
19.	Chocolate Em Pó Instantâneo - Tradicional, Base De Açúcar, Cacau Em Pó E Maltodextrina, Embalagem De Polietileno Transparente, Original De Fábrica De 400g, Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	Mágico	900	UND	R\$ 3,58	R\$ 3.222,00
20.	Extrato De Tomate 340 G - Produto Resultante Da Concentração Da Polpa Do Tomate Por Processo Tecnológico, Preparado Com Frutos Maduros, Seleccionados, Sem Pele E Sem Sementes E Corantes Artificiais, Isento De Sujidades E Fermentação. Apresentar A Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do	Maratá	1.000	UN	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES
CNPJ Nº 15.979.887/0001-11 - INSC. ESTAD. Nº 3401
AV. C. F. Pereira de Souza, 86 - CEP: 58735-000
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil
2024.02.23 10:48:50 - 0707

WENCESLAU SOUZA
MARQUES-42420561491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.					
21.	Feijão Cariquinha tipo 1 - Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sacos, Com Teor De Umidade Máxima De 15%, Isento De Material Terroso, Sujidades E Mistura De Outras Variedades E Espécies, Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Enfardamento (30x1kg), Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data Da Entrega, Pacote C/ 1 Kg Integro E Isento De Avarias, De Acordo Com As Normas Da Abnt.	Irece	1.130	KG	R\$ 7,18	R\$ 8.113,40
22.	Feijão, De Corda, Tipo 1 - Embalado Em Saco Plastico Transparente De Polietileno, Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Conforme Resolucao 12/78 Da Comissao Nacional De Normas E Padroes Para Alimentos - Cmpa, Saco Plástico 1.0 Quilogramas	Irece	900	KG	R\$ 5,74	R\$ 5.166,00
23.	Feijão Preto, Tipo 1 - Safra Nova. Grãos Inteiros E Sãos, Isento De Outros Tipos De Feijões E Grãos, De Material Terroso E Sujidades. Embalagem Plástica, Atóxica, Transparente, Não Violada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Pacote De 1 Kg.	Gonzagão	300	KG	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00

WENCESLAU SOUZA
MARCUES:42426561491
2014 03 18 14 47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

24.	Flocão De Milho - O Produto Deverá Estar De Acordo Com A Nta 02 E 34 (Decreto 12.486 De 20/10/78) E Resolução N. 38 Fade. Obtido Pela Moagem Do Grão De Milho, Não Deverá Estar Úmido, Fermentado Ou Rançoso. Livre De Sujidades, Materiais Terrosos, Parasitos E Larvas. Umidade Máxima De 15% P/P, E No Mínimo De 7% P/P De Protídeos. Embalagem Primária: Plástica, Indelével, Atóxica, Resistente, Termo Soldada, De Até 500g, Validade De 06 Meses Após Data De Fabricação.	Vitamilho	3.000	UN	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
25.	Farinha De Trigo (1 Kg) - Pura Especial De Primeira, Com Vitamina B 9, Fortificada Com Ferro E Contendo Glúten, Enriquecida Com Ácido Fólico. Enfardamento Em Caixa.	Primor	500	KG	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
26.	Farinha De Tapioca (Goma Para Fazer Tapioca- 1 Kg) - Natural. Na Data Da Entrega, O Prazo De Validade Indicado Para O Produto, Não Deverá Ter Sido Ultrapassado Na Sua Metade, Tomando-Se Como Referência, A Data De Fabricação Do Lote, Impressa Na Embalagem. Embalagem Com 1kg, Com Identificação Do Produto.	Paulista	1.060	KG	R\$ 6,33	R\$ 6.709,80
27.	Farinha De Trigo Integral (1 Kg) - Orgânica, Contendo Identificação Do Produto, Data De Fabricação E Prazo, De Validade, Com Registro Do Ms, Obedecendo A Resolução 12/78 Da Cmpa.	Primor	100	KG	R\$ 7,97	R\$ 797,00
28.	Farinha De Trigo Sem Fermento (1 Kg) - Produto	Primor	400	KG	R\$ 3,81	R\$ 1.524,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES AUCAR 1981
 MARQUES AUCAR 1981
 WENCESLAU SOUZA MARQUES AUCAR 1981
 MARQUES AUCAR 1981
 WENCESLAU SOUZA MARQUES AUCAR 1981
 MARQUES AUCAR 1981

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Obtido Do Trigo, Sadio, Devidamente Limpo, Isento De Matérias Terrosas E Parasitas, Não Podendo Estar Úmida, Fermentada Ou Rançosa. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto. Prazo De Validade: Mínimo De 70 (Setenta) Dias A Partir Da Data De Entrega Na Unidade Requisitante.					
29.	Farinha De Mandioca (1 Kg) - Branca. Produto Obtido Dos Processos De Ralar E Torrar A Mandioca. Fina, Branca, Seca, Isenta De Matérias Terrosas, Fungos Ou Parasitas E Livre De Umidade E Fragmentos Estranhos. Embalagem Plástica De Polietileno Transparente De 1kg Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, 62 informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De acordo Com Legislação.	Do Sítio	2.030	KG	R\$ 4,58	R\$ 9.297,40
30.	Farinha De Milho Amarela E Fina (1 Kg) - Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado Socado E Peneirado, Deverão Ser Fabricadas A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas Isentas De Matérias Terrosas E Parasitas. Não Poderão Estar Úmidas Ou Rançosas, Com Umidade Máxima De 14%P/P, Com Acidez	Do Sítio	300	KG	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES-42428561491

WENCESLAU SOUZA MARQUES-42428561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES-42428561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES-42428561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES-42428561491
2024/02/25 15:48:11 -0300

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Máxima De 2%P/P, Com No Mínimo De 6%P/P De Proteína - Emb. 1kg.					
31.	Leite De Coco - Natural Concentrado. Ingredientes De Primeira Qualidade. Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Acondicionado Em Recipiente De Vidro, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Vidro De 500 ML.	Tambau	50	UN	R\$ 3,12	R\$ 156,00
32.	Leite Em Pó Integral- Com Alta Dissolução, Pó Fino Sem Grumos, Não Adoçado, Enriquecido Com Vitaminas, Minerais, Ferro E Outros Oligoelementos, Rendimento Mínimo De 8 Litros Por Kg, Não Contendo Glúten, Com Registro No M.A., Embalagem Com 200 Gramas, Rótulo: De Acordo Com A Legislação Vigente. No Rótulo Das Embalagens Primárias Deverão Estar Impressas De Forma Indelével As Seguintes Informações: Identificação Do Produto Inclusive A Marca, Relação Dos Ingredientes Básicos Do Produto, Nome E Endereço Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Peso Líquido, Número De Registro No Órgão Competente. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Entrega, Enfardamento (50x200g), Integro E Isento De Avarias	CCGL	3.000	UN	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00

WENCESLAU SOUZA, MARQUES DE CARVALHO
MARCOS DE CARVALHO, LUIZ ACHALE
RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, 86 - CEP: 58735-000
CENTRO - TEIXEIRA - PARAÍBA - BRASIL
CNPJ Nº 07.016.448/0001-00
2004-02-25 16:48:20

WENCESLAU SOUZA
MARQUES DE CARVALHO
MARQUES DE CARVALHO
MARQUES DE CARVALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	E Sinais Da Presença De Insetos. (Com Reg. No Ma)					
33.	Leite Uht Integral (1 Litro) – Produto De Origem Animal (Vaca), Líquido, Fluido, Homogêneo, De Cor Branca Opaca, Esterilizado, Embalagem Tetra Pack Original De Fábrica De 1 Litro, Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação. Enfardamento Em Caixa Com 12 Unidades De 1 Litro (12x1 L).	Piracanjuba	1.000	L	RS 4,70	RS 4.700,00
34.	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - 500 G: deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas/ larvas. Embalagem contendo material puro, sem mistura com outros tipos de macarrão, de material plástico (polietileno) atóxico, registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega. PACOTE/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g).	Vitamassa	800	PC	RS 3,98	RS 3.184,00
35.	MACARRÃO ESPAGUETE - 500 G - massa alimentícia seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, integro e isento de avarias com	Vitamassa	1.900	PC	RS 2,14	RS 4.066,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES LEMBRINH
SAVIO DE SOUZA
para a Prefeitura Municipal de Teixeira
Comissão Permanente de Licitação
Data: 02/03/2010 14:48:31 -0000

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42428561491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega. PACOTEc/ 500 gramas. Enfardamento (20x500g).					
36.	Margarina Vegetal - Embalagem: Com 500g, Embalagem Secundária Apresentada Em Caixa De Papelão (12x500g), Sem Sinais Da Presença De Insetos E Isenta De Avarias, Com Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação E Lote De Acordo Com A Resolução 12/78 Da Cnpa. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde. Prazo De Validade, Mínimo De 6 (Seis) Meses A Partir Data De Entrega.	Claybom	2.500	UN	R\$ 4,49	R\$ 11.225,00
37.	Maionese 200g	Du Sul	400	UN	R\$ 2,42	R\$ 968,00
38.	Milho Verde Em Conserva 170 G (Lata), Cozido E Imersos Em Líquido Adequado Antes Ou Depois De Fechados No Recipiente Utilizado A Fim De Evitar Sua Alteração.	Quero	900	LT	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
39.	Óleo Comestível - Extraído Da Soja Por Processo De Refinamento, Obtido De Espécie Vegetal, Isento De Ranço E Substâncias Estranhas, Acondicionado Em Garrafa Pet Com 900 ML, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo) Dos Ingredientes, Valor Nutricional, Peso, Fornecedor, Lote, Data De Fabricação E Validade, Produto Com Características E Coloração Clara, Obedecendo Requisitos De Qualidade, Odor, Sabor E Isento De Impurezas.	Soya	1.300	UN	R\$ 6,19	R\$ 8.047,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES ECHERHET
 MARQUES ECHERHET - CPF nº 01.111.911-00
 C.C.P. Nº 42.285.614/01 - CEP: 58735-000
 Contato: (83) 99921-1316
 2024.08.25 15:49:00

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES ECHERHET
 MARQUES ECHERHET

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Validade Mínima De 12 (Doze) Meses A Contar Da Data De Entrega					
40.	Proteína Texturizada De Soja (400 G)- Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isenta De Sujidades, Parasitas, Condicionada Em Saco Plástico Atóxico Embalagem Com 400 Gramas, Enfardamento (20x400g), Embalagem Inteira E Isenta De Avarias, E Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Data De Validade Mínima De 06 (Seis) Meses A Contar Da Data Da Entrega, Número De Registro E Atender As Especificações Conforme Dados Das Disposições Da Legislação Vigente.	Supresoy	750	PC	R\$ 4,28	R\$ 3.210,00
41.	Preparado Em Po Para Suco - 1 kg, De Frutas, Adoçado, Sabores: Abacaxi, Limão, Uva, Morango, Maracujá. De Boa Qualidade.	Ki-Suco	500	PC	R\$ 0,97	R\$ 485,00
42.	Refrigerantes 2 Litros - Produto Equivalente Ou De Melhor Qualidade Que Coca-Cola, Guaraná E Fanta. De Boa Qualidade	Santa Clara	3.000	UN	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
43.	Sal Iodado - Especificações: Sal Iodado Em Embalagens De 1kg, Livre De Impurezas. Embalagens Em Perfeito Estado De Conservação, Apresentação, Integridade E Consumo, Com Registro No Ministério Da Agricultura E Validade Mínima De 180 Dias A Partir Da Entrega Do Produto	RN	900	KG	R\$ 0,99	R\$ 891,00
44.	Suco De Frutas Concentrado - 1L- Sabores De Uva E Manga, Sem Adição De Corantes Artificiais, Feito De	OQ	250	L	R\$ 2,68	R\$ 670,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES 42099181
CPF: 030.900.000-01, nº 08, nº 07, nº 04
AV. C. Nogueira de Mello, nº 86 - Centro - Teixeira - Paraíba
CEP: 58735-000
2012 23 33 66 44 0799

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 4242661491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	Poupa De Frutas (Não Xarope) Com Conservação Fora De Refrigeração, Adicionado De Vitaminas E Sais Minerais. Embalagem Atóxica De 1l, Rotulagem Com Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ms.					
45.	Suco De Uva Tinto Integral - Características: Suco De Uva Tinto Integral, Sem Açúcar E Sem Conservantes. Fornecer Em Garrafas De 1 Litro, O Suco Deve Ser Puro Sem Adição De Água, Açúcar Ou Corantes. A Embalagem Deve Conter Informações Nutricionais, Data De Fabricação E Validade, Procedência, Lote, Ingredientes, E Modo De Preparo. Validade De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega E Data De Fabricação Mínima De 30 Dias	OQ	250	L	R\$ 7,99	R\$ 1.997,50
46.	Tempero Pronto 300 G - Preparado Com Alho Sem Partes Estragadas E Brotos, Sal, Podendo Conter Outros Temperos Como Salsinha, Cebolinha. Isento De Pimenta. Embalagem Plástica, Atóxica, Tampa Lacrada, Contendo Dados Do Produto: Identificação, Procedência, Ingredientes, Informações Nutricionais, Lote, Gramatura, Datas De Fabricação E Vencimento. Validade Mínima De 6 (Seis) Meses A Contar Da Data De Entrega Do Produto. Frasco Com 300.	Du Sul	500	UN	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
47.	Vinagre – Embalagem De 750ml, Em Perfeito Estado De Conservação, Apresentação, Integridade E Consumo, Com Validade	Veneza	600	UN	R\$ 1,02	R\$ 612,00

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42426501491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42426501491



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

	Minima De 180 Dias Após A Entrega Do Produto. Descrição Da Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade Na Embalagem Primária.					
48.	Biscoito tipo rosquinha 400G - de sabor, cor e odor característico, textura crocante, E acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa) validade mínima 12 (doze) meses a contar da data entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segunda as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	Vitamassa				
49.	Leite condensado (395 G) - O produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes. Enfardamento (cx. c/ 27 Und.)	Piracanjuba				
50.	Biscoito integral (SALGADO): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples. peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Vitamassa				
51.	Biscoito integral (DOCE): produto não quebradiço, proveniente de farinhas e ingredientes integrais, isentos de açúcares simples.	Vitamassa				
			1.000	UN	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
			200	UN	R\$ 3,68	R\$ 736,00
			500	UN	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
			500	UN	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES 42428661481
 WENCESLAU SOUZA MARQUES 42428661481
 WENCESLAU SOUZA MARQUES 42428661481
 WENCESLAU SOUZA MARQUES 42428661481

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	peso líquido 400g, tendo dupla embalagem e embalagem secundária de papelão. validade mínima de 6 meses da entrega.					
52.	MARGARINA SEM LACTOSE (CREME VEGETAL) - c/ sal, com concentração de lipídios entre 50% e 80%. isenta de lactose apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, sem lactose na composição - embalagem de 500g com registro no ministério da agricultura - sif. Validade mínima de 6 meses da entrega.	Qualy	50	UN	R\$ 4,95	R\$ 247,50
53.	TEMPEROS PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ 60G	Knor	500	PC	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
54.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - de boa qualidade.	Tambaú	600	LT	R\$ 4,40	R\$ 2.640,00
55.	DOCE, TIPO RAPADURA - 500g, sabor natural, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da cnpa, sólida.	In Natura	1.000	UN	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
56.	DOCE DE LEITE - Embalagem em POTE e plástico de 400g com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Medeiros	400	UN	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
57.	DOCE DE BANANA BARRA 600 G	Popular	500	UN	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
58.	DOCE DE GOIABA 600 G	Popular	500	UN	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
59.	PÃO DE FORMA EM FATIAS - peso mínimo por	Veneza	1.300	UN	R\$ 5,45	R\$ 7.085,00

WENCESLAU SOUZA
 WENCESLAU SOUZA
 Rua AC. Siqueira Mello, 86 - CEP: 58735-000
 Teixeira - Paraíba - Brasil
 Telefone: (83) 99921-1316

WENCESLAU SOUZA
 MARQUES: 424.28561491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

	fatia 25 gramas. Fresco, macio, isento de mofo, bolores e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade 7 dias.					
60.	Vinagre De Vinho Tinto. Produto Natural Fermentado Acético, Simples, Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidades, Material Terroso E Detritos De Animais E Vegetais. Embalagem Em Pvc (Policloreto De Vinila) De 750 Ml Com Identificação Do Produto, Dos Ingredientes, Informações Nutricionais, Marca Do Fabricante E Informações Do Mesmo, Prazo De Validade, Peso Líquido E Rotulagem De Acordo Com A Legislação.	Veneza	100	UN	R\$ 1,17	R\$ 117,00
61.	CARNE BOVINA - MOÍDA (1 KG) - CONGELADA, 2ª qualidade, com aspecto próprio, não amolecido, não pegajosa, cor e odor próprios, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, larvas e/ou parasitos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da entrega.	Masterboi	600	KG	R\$ 12,49	R\$ 7.494,00
62.	Carne Bovina Tipo Acém (1 Kg) - CONGELADA, Sem Osso, Sem Adição De Sal, Embalagem Em Filme Pvc Transparente Ou Saco Plástico Transparente, Identificação Do Produto.	Masterboi	600	KG	R\$ 24,10	R\$ 14.460,00

WENDELSON SOUZA MARQUES @QWERTY
MARQUES@TEIXEIRA.PB.GOV.BR
AV. C. S. BRAGA, 86 - CENTRO - TEIXEIRA - PB
CEP: 58735-000
FONE: (83) 99921-1316

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 42426561491

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Setor de Licitação

	Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Marcas E Carimbos Oficiais, Segunda, Congelada, Com Descongelamento Em Torno De 8%, Portarias Do Ministério Da Agricultura, Dipo A N.304 De 22/04/96 E N.145 De 22/04/98, Da Resolução Da Anvisa N.105 De 19/05/99 E Da Lei Municipal / Vigilância Sanitária N.5504/99, Registro Sif, Sie, Ou Sim, Filme Pvc.					
63.	Carne Bovina, Coxão Mole - CONGELADA, 1ª Qualidade, Sem Adição De Sal, Sem Osso, Fator De Correção 0,8, Acondicionada Em Caixa De Papelão Lacrada, Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro Sif, Sie, Ou Sim, Embalagem 1.0 Quilogramas	Masterboi	600	KG	R\$ 26,14	R\$ 15.684,00
64.	FRANGO TIPO PEITO (1 KG) - CONGELADO, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no sif, sie ou sim, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, congelado, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, peito, embalagem 1.0 quilograma.	Rico	3.000	KG	R\$ 11,79	R\$ 35.370,00
65.	File De Peito De Frango (1 Kg) - CONGELADO, Filé De Peito De Frango, Limpo E Sem Gorduras Ou Similares, Sem Osso, Sem Pele.Com	Real	300	KG	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00

WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491
 WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491
 WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491
 WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491
 WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491
 WENCESLAU SOUZA MARQUES: 42428561491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2024, na dotação da secretaria solicitante- FONTE RECURSO:

RECURSOS ORDINÁRIOS/SUS/MDE/FNAS/CRIANÇA FELIZ/CRAS

02.010 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2003 Manutenção das Atividades Administrativas do GAPRE

02.020 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

24 131 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação

02.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças – SEFIN

02.040 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração – SECAD

02.050 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 121 2001 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento- SEPLAN

02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1003 2013 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

02.080 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1003 2015 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite-RECURSOS PRÓPRIOS

10 301 1003 2020 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas do SUS

10 302 1003 2026 Manutenção da Unidade Mista Sancho Leite - RECURSOS DO SUS

02.090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20 122 1004 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02.100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 122 1004 2033 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

02.120 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08 244 1002 2040 Manutenção das Atividades Bloco da Proteção Social Básica - CRAS/PAIF e SCFV

08 244 1002 2042 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

08 421 1002 2043 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial- CREAS/PAEFI

08 244 1002 2045 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Co-Financiamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS-CRAS, CREAS e BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08 243 1002 2046 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

WENCESLAU SOUZA, MARQUES DOS REIS
MAGISTRO EM DIREITO, OAB/PA nº 14.414-0/2014
Especialista em Direito Administrativo
Contorno e especialista em legislação
2014.02.25 18:41 e -0107

WENCESLAU SOUZA
MARQUES DOS REIS
MARQUES:42428561491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- 08 244 1002 2049 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Co-Financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS
08 243 1002 2096 Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
02.130 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
08 243 1002 2051 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.140 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS – FMDI
08 241 1002 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
02.150 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1001 2056 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação – SEDUC
02.170 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 122 1004 2076 Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
02.180 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
08 243 1002 2078 Manutenção do Conselho Tutelar
08 122 1002 2079 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, Emprego e Renda
08 422 1002 2080 Manutenção dos Conselhos Municipais da Política de Ação e Promoção Social e Afins
02.200 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
13 122 1005 2086 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte, Juventude e Turismo
02.210 – SECRETARIA DE CULTURA
04 122 1005 2087 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
2. O prazo de entrega objeto deste processo é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL TEIXEIRA**, com o CNPJ: **08.883.951/0001-68**, no endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devendo ser entregue no endereço indicado pela Secretaria requisitante, em horário de expediente (07:00 às 17:00horas) e dias úteis.
 - 2.1. O objeto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 424 28561481

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

no artigo 140 da Lei n. 14.133/2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

2.1.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do CONTRATANTE, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/mercadoria com a especificação;

2.1.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/mercadorias e conseqüente aceitação mediante atesto da Nota Fiscal.

2.1.3. Caso os gêneros alimentícios estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los e/ou substituí-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

2.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante.

2.4. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5. O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento as mercadorias/equipamentos efetivamente entregues pela Contratada, em conformidade com as especificações constante no contrato e proposta vencedora.

8. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

PARÁGRAFO PRIMEIRA - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da entrega das mercadorias.

PARÁGRAFO SEGUNDA - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRA - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. DO CONTRATADO-O **CONTRATADO** cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a ente municipal, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, atuar com zelo, presteza e probidade, conforme especificação a seguir:

- a) Entregar os materiais/insumos em até 5 (cinco) dias uteis, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.
- b) Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios,

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42426561491
2024.03.21.19.0000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

- defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- i) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a. Promover todas as ações junto aos diversos Setores da Prefeitura do Município de Teixeira, pertinentes à obtenção dos dados, informações, relatórios, arquivos e subsídios necessários boa execução do objeto deste contrato.
- b. Efetuar os pagamentos pelos fornecimentos da mercadora/produtos devida à CONTRATADA, na forma e prazos estabelecidos no presente contrato.
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- f.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- f.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES 424 2896 1491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

CLAUSULA SÉTIMA. DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO OBJETO

1. Nos termos do art. 117, combinado com o Art. 8º, § 3º, ambos da Lei 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

2. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

3. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s), ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6. Por ocasião da análise dos produtos/equipamentos fornecidos, caso seja detectado que os mesmos não atendam às especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição/refeito do bem não aceito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. A Contratante designará servidor para recebimento dos produtos/equipamentos, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento dele.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 á 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os

WENCESLAU SOUZA MARQUES
WENCESLAU SOUZA MARQUES
CPF: 030.418.114-18
MARQUES:424.26561491
1414 16 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os percentuais previstos no item anterior, do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- DO REJUSTE

1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

1.1 Considera-se data do orçamento estimado o MÊS da conclusão da pesquisa de preços definitiva que deu ensejo ao valor previsto para a contratação.

2 Após o interregno de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no período compreendido entre o mês do orçamento estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

3. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo ou outro documento equivalente, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

4. Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO-

1. O presente Contrato terá o prazo de validade de 12 (DOZE) MESES, iniciando em 22 de janeiro de 2024 e encerrando em 22 de janeiro de 2025, a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

1.1. Data para início da execução do objeto: em até 02 dias úteis após assinatura do contrato

2. O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura Municipal de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema

WENCESLAU SOUZA MARQUES - O-0001-01
WENCESLAU SOUZA
MARQUES - O-0001-01 - 0-01 - 0-CP-0-01
CPF: 030.900.000-00
CNPJ: 07.000.000/0001-00
CNPJ: 07.000.000/0001-00
2024 02 21 14:25:25 - 01010

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 42426561491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

de controle interno e externo a qual esteja subordinados CONTRATANTE e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

3. Nos termos do Art. 91, §4º, antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, será verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

5. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

6. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

7. A responsabilidade pela execução do contrato é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor competente da Administração Pública Municipal fiscalizar a execução do objeto.

8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

8.1 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

CLAUSULA SETIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

2- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

3 - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426661491

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426661491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação



- 4 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 5 - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 6 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 7 - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- 8 - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 9 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- A - Devolução da garantia;
 - B - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - C - Pagamento do custo da desmobilização.
11. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
12. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (Art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021);
13. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 2.
2. No decorrer da entrega dos bens, execução da obras ou serviços estabelecidos neste Edital, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- (a) Advertência;
 - (b) Multa;
 - (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
 - (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

WENCESLAU SOUZA MARQUES E ASSOCIADOS
CNPJ nº 16.048.41/0001
RUA JOSÉ RAMALHO XAVIER, 86 - CEP: 58735-000
TEIXEIRA - PARAÍBA - BRASIL
FONE: (83) 99921-1316
E-MAIL: wenceslau@wenceslau.com.br

WENCESLAU SOUZA
MARQUES: 424.28561491

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

d.1). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o conseqüente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6. As penalidades previstas nos subitens “c”, “d” importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de Teixeira, Estado da Paraíba.

7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” observará os seguintes parâmetros:

a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução das obras e/ou serviços, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

WENCESLAU SOUZA MARQUES 42426561491
WENCESLAU SOUZA
MARQUES 42426561491
20/02/23 8:44:03Z

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

8.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

12. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal N°369/202 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

WENCESLAU SOUZA MARQUES
CPF: 030.428.561-401
E-mail: wenceslau.souza@teixeira.pb.gov.br
Telefone: (83) 99921-1316

WENCESLAU SOUZA
MARQUES/42428561401

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Licitação

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes de órgão conveniente ou instituição financiadora, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima (atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o órgão conveniente ou instituição financiadora promover inspeção).

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO-

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Teixeira/PB, 22 de Fevereiro de 2024.

WENCESLAU SOUZA
MARQUES:42426561491

WENCESLAU SOUZA MARQUES:42426561491
CPF: 024.022.10-49.11-4378

**WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITURA DE TEIXEIRA/PB
CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
JEVERSON RICARDO FELIPE DE GOIS
Data: 23/02/2024 16:18:42-03:00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS JR LTDA
CNPJ Nº 40.512.617/0001-00
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 16/01/2024 01h38min Data de Validade: 15/02/2024
Nº da Certidão: 01712084/2024 Nº da Autenticidade: QN.FC.2N.WA.SB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

CNPJ: 40.512.617/0001-00

Endereço Residencial: RUA POETA CANCAO, 46

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Inscrição Estadual: 093850883

Compl: LETRA B

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaoopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.512.617/0001-00
Certidão n°: 3554935/2024
Expedição: 15/01/2024, às 15:46:40
Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.512.617/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0001/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil80.026.5243 Atividade:COMERCIO VAR. DE MERC.EM GERAL.
Inscrição CNPJ: 40.512.617/0001-00
Razão Social:COMERCIAL PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIREL
Localização ComercialRUA PRESIDENTE DUTRA, 14 -
CENTRO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ROSEANE LINS DE ANDRADE BRITO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade do São José do Egito do Estado de Pernambuco.

São José do Egito, 16 de Janeiro de 2024

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Diretor(a) de Tributos

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 DIAS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.512.617/0001-00
Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Endereço: SIT AROEIRA 369 / ZONA RURAL / SAO JOSE DO EGITO / PE / 56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011302140324740843

Informação obtida em 15/01/2024 15:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000000321351-96

Data de Emissão: 15/01/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

Endereço: RUA POETA CANCAO N. 46 - LETRA B, JARDIM BOA VISTA, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP: 56.700-000

CNPJ: 40.512.617/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/04/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.512.617/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2021	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BLOCO DISTRIBUICAO E SERVICOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R POETA CANCAO	NÚMERO 46	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 56.700-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOA VISTA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO EGITO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEVERSONPMSJE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9634-1311		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 01:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.512.617/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2021

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R POETA CANCAO

NÚMERO
46

COMPLEMENTO
LETRA B

CEP
56.700-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BOA VISTA

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO EGITO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JEVERSONPMSJE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9634-1311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 01:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO**


Rua Vinte e Cinco de Agosto, s/nº- Bairro Bela Vista
São José do Egito-PE

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido requerido por pessoa interessada, que revendo os arquivos desta Distribuição Judicial, no período de 21/02/2012 a 21/02/2017, deles verifiquei a INEXISTÊNCIA de Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome de COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTOS JR EIRELI, CNPJ 40.512.617/0001-00, com endereço na Rua Presidente Dutra, nº 15, Centro, São José do Egito-PE.

O referido é verdade, dou fé.//

São José do Egito-PE, 18 de janeiro de 2024


Eliane do Rocio F. Santos
Distribuidor Judicial

Eliane do Rocio Freitas Santos
Tribunal Judiciário
Mat. 177264-3

Obs.: Em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico, nesta Comarca, é necessário a impressão da certidão atualizada emitida pelo site do TJPE:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

ir para certidão 1º grau

emitir certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para Licitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/01/2024 15h52min

Data de Validade: 14/02/2024

Nº da Certidão: 01711639/2024

Nº da Autenticidade: XM.47.PD.6B.J8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

CNPJ: 40.512.617/0001-00

Inscrição Estadual: 0938508-83

Endereço Residencial: RUA POETA CANCAO , 46

Compl: LETRA B

Bairro: PLANALTO

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA
CNPJ: 40.512.617/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:03 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **9E8B.1F75.435B.886C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/02/2024 13h13min

Data de Validade: 20/03/2024

Nº da Certidão: 01744429/2024

Nº da Autenticidade: L8.YL.VZ.ZR.HH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

CNPJ: 40.512.617/0001-00

Inscrição Estadual: 093850883

Endereço Residencial: RUA POETA CANCAO, 46

Compl: LETRA B

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/02/2024 13h14min

Data de Validade: 20/03/2024

Nº da Certidão: 01744414/2024

Nº da Autenticidade: PB.HN.50.9V.M1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR LTDA

CNPJ: 40.512.617/0001-00

Endereço Residencial: RUA POETA CANCAO, 46

Bairro: JARDIM BOA VISTA

Inscrição Estadual: 093850883

Compl: LETRA B

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.512.617/0001-00
Razão Social: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Endereço: SIT AROEIRA 369 / ZONA RURAL / SAO JOSE DO EGITO / PE /
56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201472173132278

Informação obtida em 19/02/2024 13:11:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br